

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de fornecimento de link de internet dedicado, destinado ao atendimento da Prefeitura Municipal de Primavera, Secretarias Fundos Municipais.

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDO:

Campo	Informação
Exercício	2026
Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Órgãos atendidos	Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e Fundos Municipais
Responsável pela demanda	Layana Loureiro Pragana
Documento originador	Documento de Formalização de Demanda – DFD
Natureza da contratação	Prestação de serviço continuado
Categoria	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC
Objeto	Serviço continuado de fornecimento de link de internet dedicado, totalizando largura de banda estimada de 590 Mbps
Período estimado	12 meses
Forma de contratação pretendida	Licitação em lote único
Instrumentos contratuais	Contratos individualizados para a Administração Direta e para cada Fundo Gestor, conforme a responsabilidade orçamentária
Grau de prioridade	Alta
Previsão no PCA	Sim
Instrumento de planejamento	Plano de Contratações Anual – PCA 2026
Data do estudo	08 de junho de 2026

1. APRESENTAÇÃO E FINALIDADE DO ESTUDO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade evidenciar o problema a ser resolvido, examinar as alternativas disponíveis no mercado e identificar a solução mais adequada para assegurar a conectividade necessária ao funcionamento da Prefeitura Municipal de Primavera, das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais.

O estudo decorre do Documento de Formalização de Demanda elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e constitui a primeira etapa do planejamento técnico da contratação. Sua elaboração busca demonstrar o interesse público envolvido, a necessidade administrativa, os requisitos essenciais, os quantitativos estimados, a viabilidade da solução e os resultados pretendidos.

Nos termos do art. 6º, inciso XX, da Lei Federal nº 14.133/2021, o ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução e fornece base para a elaboração do anteprojeto, termo de referência ou projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

As análises desenvolvidas neste documento servirão de fundamento para:

- o dimensionamento da solução;
- a realização da pesquisa de mercado e de preços;
- a definição do valor estimado definitivo;
- a elaboração do Termo de Referência;
- a definição dos critérios de execução, medição e fiscalização;
- a instauração do procedimento licitatório.

O ETP não tem por objetivo reproduzir integralmente o conteúdo do DFD nem antecipar todos os detalhamentos próprios do Termo de Referência. Sua função é desenvolver tecnicamente a necessidade já formalizada e demonstrar a viabilidade da contratação pretendida.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado especialmente com fundamento nos seguintes atos normativos:

1. **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente:
 - art. 5º, que estabelece os princípios aplicáveis às licitações e aos contratos administrativos;
 - art. 6º, inciso XX, que define o Estudo Técnico Preliminar;
 - art. 12, inciso VII, que trata do Plano de Contratações Anual;
 - art. 18 e seu §1º, que disciplinam a fase preparatória e os elementos do ETP;
 - art. 23, relativo à estimativa do valor da contratação;
 - art. 40, no que for aplicável ao planejamento e à avaliação do parcelamento do objeto.
2. **Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022**, utilizado como referência para o planejamento das contratações e para a elaboração, consolidação e publicidade do Plano de Contratações Anual. O decreto regulamenta o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021 no âmbito federal, devendo sua utilização pelo Município observar a regulamentação municipal e as competências do ente federativo.
3. **Regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel**, aplicável à exploração do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM e à regularidade das prestadoras de serviços de acesso à internet. A Anatel classifica o SCM como serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo e disciplina a habilitação para sua exploração.
4. Demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à contratação de serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, à gestão contratual, à responsabilidade fiscal, à sustentabilidade e à proteção dos dados e sistemas utilizados pela Administração.

A fase preparatória deverá observar o planejamento da contratação e compatibilizar-se, quando aplicável, com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias. O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 determina que essa fase seja caracterizada pelo planejamento e aborde as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão capazes de interferir na contratação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contextualização da necessidade

A Administração Municipal necessita manter solução contínua, estável e tecnicamente adequada de conectividade para atender às unidades administrativas da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais.

O acesso à internet passou a constituir infraestrutura essencial para o desempenho das funções públicas, uma vez que grande parte dos procedimentos administrativos, financeiros, tributários, contábeis, educacionais, assistenciais, ambientais e relacionados à saúde depende de sistemas informatizados e plataformas eletrônicas.

A conectividade é necessária, entre outras finalidades, para:

- acesso aos sistemas internos de gestão pública;
- utilização de plataformas dos governos federal e estadual;
- transmissão de informações aos órgãos de controle;
- execução de rotinas contábeis, fiscais, financeiras e bancárias;
- alimentação do Portal da Transparência;
- utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- execução dos procedimentos de licitação e contratação;
- utilização de sistemas de arrecadação e administração tributária;
- execução de serviços digitais de saúde, educação e assistência social;
- emissão, consulta e transmissão de documentos eletrônicos;
- comunicação institucional entre as unidades municipais;
- atendimento presencial e eletrônico ao cidadão;
- realização de reuniões, treinamentos e atendimentos remotos;
- manutenção dos serviços públicos que dependem de comunicação de dados.

A ausência de conectividade ou a prestação do serviço com velocidade, estabilidade ou disponibilidade insuficientes pode provocar paralisação de sistemas, atraso na transmissão de informações obrigatórias, dificuldade de acesso às plataformas governamentais, interrupção do atendimento ao cidadão e comprometimento das rotinas administrativas.

3.2. Problema a ser resolvido

O problema público identificado consiste na necessidade de assegurar conexão contínua e adequada à demanda operacional das diferentes unidades da Administração Municipal, inclusive as localizadas fora da área urbana central.

As unidades atendidas possuem perfis distintos de utilização. Há setores com elevada concentração de usuários e sistemas, como Administração, Finanças, Saúde e Educação, e unidades descentralizadas ou localizadas em comunidades rurais, cuja conectividade depende da disponibilidade técnica da infraestrutura existente em cada localidade.

A solução deve permitir que os órgãos municipais utilizem simultaneamente seus sistemas e serviços digitais, com desempenho suficiente para evitar prejuízos ao funcionamento das atividades administrativas e à prestação dos serviços públicos.

O ETP anteriormente elaborado já identificava a necessidade de conexão contínua, o atendimento a aproximadamente 46 pontos e a distribuição estimada de 590 Mbps entre a Administração Direta, Meio Ambiente, Saúde, Educação e Assistência Social. Essas informações foram preservadas como base do dimensionamento da nova solução.

3.3. Interesse público envolvido

O interesse público consiste em garantir a continuidade e a eficiência dos serviços municipais, proporcionando infraestrutura de comunicação compatível com as atividades desenvolvidas pelos órgãos atendidos.

A contratação também busca:

- evitar interrupções na prestação dos serviços públicos;
- assegurar o cumprimento de obrigações institucionais;
- promover maior eficiência na execução das rotinas administrativas;
- apoiar a transformação digital dos serviços municipais;
- melhorar a comunicação entre os órgãos;
- permitir a utilização eficiente dos sistemas e equipamentos já disponíveis;
- proporcionar maior qualidade no atendimento à população.

Por se tratar de infraestrutura utilizada de forma permanente, a contratação possui natureza continuada. Eventual interrupção do serviço pode afetar simultaneamente diferentes áreas da Administração, inclusive serviços essenciais de saúde, educação e assistência social.

3.4. Necessidade de contratação de empresa especializada

A prestação do serviço depende de infraestrutura de telecomunicações, enlaces de comunicação, equipamentos, instalação, configuração, monitoramento, manutenção e suporte técnico.

A Administração Municipal não dispõe de rede própria de telecomunicações capaz de fornecer, de forma autônoma, conectividade dedicada a todas as unidades abrangidas pela demanda. Também não seria economicamente ou operacionalmente razoável criar estrutura própria destinada à exploração do serviço, considerando a necessidade de investimentos em infraestrutura, equipamentos, profissionais especializados, manutenção permanente e atendimento às exigências regulatórias do setor.

Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresa regularmente habilitada e com capacidade técnica para implantar, operar e manter a solução durante toda a vigência contratual.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está alinhada ao planejamento institucional do Município e às necessidades permanentes de manutenção da infraestrutura de conectividade utilizada pelos órgãos municipais.

Quando da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, em **08 de junho de 2026**, a demanda já integrava o planejamento administrativo destinado à composição do Plano de Contratações Anual de 2026.

O objeto foi posteriormente consolidado no **Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da Prefeitura Municipal de Primavera/PA**, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP em **30 de julho de 2026**.

A diferença entre a data do presente estudo e a data de publicação do PCA não caracteriza incompatibilidade. O DFD e o ETP constituíram documentos preparatórios da demanda, enquanto a publicação posterior representou a consolidação e a publicidade do planejamento anual.

Assim, fica demonstrada a correspondência entre:

- a necessidade formalizada no DFD;
- a análise técnica desenvolvida neste ETP;
- o objeto incluído no PCA 2026;
- a futura pesquisa de mercado;
- o Termo de Referência;
- o procedimento licitatório.

O PCA deve ser observado na realização das licitações e na execução dos contratos, funcionando como instrumento de racionalização das contratações, alinhamento ao planejamento e melhoria da governança pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos estabelecidos neste ETP possuem caráter preliminar e representam as condições mínimas necessárias para que a solução atenda ao interesse público. Os parâmetros detalhados de desempenho, instalação, atendimento, medição, fiscalização e níveis de serviço deverão ser desenvolvidos no Termo de Referência.

A futura contratação deverá observar os requisitos a seguir.

5.1. Requisitos funcionais

A solução deverá:

- fornecer acesso contínuo à internet às unidades municipais contempladas;
- atender à largura de banda total estimada de 590 Mbps;
- permitir o acesso simultâneo aos sistemas, plataformas e serviços eletrônicos utilizados pela Administração;

- disponibilizar conexão adequada às necessidades operacionais de cada unidade;
- compreender a instalação e ativação dos enlaces;
- incluir os equipamentos indispensáveis ao funcionamento da solução;
- oferecer suporte técnico durante toda a execução;
- contemplar manutenção preventiva e corretiva;
- permitir o acompanhamento de ocorrências e solicitações de atendimento;
- assegurar o restabelecimento do serviço em caso de indisponibilidade.

5.2. Requisitos técnicos

A solução deverá contemplar, no mínimo:

- fornecimento de link dedicado de internet;
- conexão preferencialmente por fibra óptica;
- utilização de rádio ou de outra tecnologia tecnicamente adequada nas localidades em que a implantação por fibra óptica não se mostrar disponível ou viável, desde que preservados os requisitos de qualidade;
- links simétricos, com capacidade compatível de transmissão e recepção;
- disponibilidade mínima mensal a ser definida no Termo de Referência, considerando como parâmetro preliminar o percentual de **99,6%** indicado no estudo anterior;
- funcionamento durante 24 horas por dia e 7 dias por semana;
- fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos necessários, preferencialmente em regime de comodato;
- disponibilização dos endereços IP fixos que forem tecnicamente necessários;
- monitoramento dos enlaces;
- substituição de equipamentos defeituosos sem custo adicional para a Administração;
- manutenção da capacidade contratada durante a vigência;
- utilização de equipamentos homologados pela Anatel, quando exigível;
- observância dos padrões e regulamentos técnicos aplicáveis.

A definição definitiva do percentual de disponibilidade, dos limites de latência, perda de pacotes, tempo de resposta, tempo de reparo e demais indicadores deverá ser precedida de avaliação técnica e mercadológica no Termo de Referência, evitando a adoção de parâmetros desnecessariamente restritivos à competitividade.

5.3. Requisitos operacionais e de suporte

A futura contratada deverá:

- disponibilizar canais de atendimento durante toda a vigência;
- fornecer número de protocolo para os chamados abertos;
- manter registro das ocorrências, horários de abertura, atendimento e encerramento;
- prestar suporte remoto e presencial, conforme a natureza da ocorrência;
- possuir equipe técnica suficiente para atender às unidades urbanas e rurais;
- comunicar previamente manutenções programadas;
- atuar imediatamente em situações de interrupção ou degradação relevante do serviço;
- apresentar relatórios de disponibilidade e desempenho quando solicitados;

- permitir à fiscalização verificar a velocidade e a qualidade dos enlaces;
- manter plano de contingência compatível com a essencialidade da contratação.

Os prazos de atendimento e restabelecimento serão definidos no Termo de Referência de acordo com a criticidade das unidades, a localização dos pontos e a capacidade de atendimento existente no mercado regional.

5.4. Requisitos regulatórios e legais

A empresa contratada deverá:

- estar regularmente constituída e habilitada para exercer a atividade;
- possuir autorização ou habilitação válida perante a Anatel para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, conforme a regulamentação vigente;
- manter sua regularidade durante toda a execução contratual;
- utilizar equipamentos e meios de transmissão em conformidade com as normas da Anatel;
- observar a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e de segurança aplicável;
- cumprir as condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório;
- preservar a confidencialidade das informações a que eventualmente tiver acesso durante a execução;
- observar as normas relacionadas à proteção de dados pessoais quando o serviço ou as atividades de suporte envolverem acesso a informações protegidas.

A Anatel informa que a exploração do SCM está vinculada à habilitação da prestadora para atuar no serviço de telecomunicações de interesse coletivo, devendo a regularidade da empresa ser comprovada na forma da regulamentação vigente.

5.5. Requisitos de segurança e continuidade

A solução deverá ser implantada e operada de modo a:

- reduzir riscos de interrupção;
- preservar a integridade da infraestrutura municipal;
- restringir o acesso indevido aos equipamentos;
- evitar alterações de configuração sem autorização;
- garantir a continuidade do serviço durante manutenções, sempre que tecnicamente possível;
- permitir o acompanhamento da qualidade pela fiscalização;
- assegurar o tratamento tempestivo de incidentes;
- preservar as configurações e os dados técnicos da Administração.

A contratação de conectividade não transfere à prestadora a gestão integral da segurança da informação municipal, mas exige que a execução do serviço não introduza vulnerabilidades ou riscos desnecessários à infraestrutura da Administração.

5.6. Requisitos de sustentabilidade

A execução deverá observar práticas de sustentabilidade compatíveis com o objeto, especialmente:

- utilização de equipamentos com consumo eficiente de energia;
- manutenção dos equipamentos para ampliar sua vida útil;
- destinação ambientalmente adequada dos componentes substituídos;
- adoção de logística reversa quando aplicável;
- redução de deslocamentos desnecessários mediante suporte remoto;
- organização racional das visitas técnicas;
- cumprimento da legislação ambiental relacionada aos resíduos eletroeletrônicos.

5.7. Ausência de indicação de marca

Não será admitida indicação de marca específica, salvo se posteriormente demonstrada alguma das hipóteses legalmente justificadas.

Os requisitos deverão ser definidos por desempenho, funcionalidade, qualidade e compatibilidade, preservando a competitividade e permitindo a participação das empresas que comprovem capacidade para entregar a solução pretendida.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Em atendimento ao inciso IV do §1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado o dimensionamento preliminar da demanda considerando a estrutura administrativa atualmente existente, a distribuição das unidades municipais, o histórico de utilização dos serviços de conectividade, a quantidade de usuários, os sistemas utilizados e a necessidade operacional de cada órgão integrante da Administração Pública Municipal.

A estimativa não representa objetos distintos da contratação, mas sim a distribuição da largura de banda necessária para atendimento das diversas unidades administrativas, cuja soma corresponde à demanda total da Administração.

A futura licitação será realizada em **lote único**, visando garantir uniformidade técnica, gestão centralizada da solução, padronização dos serviços e maior eficiência da fiscalização contratual.

Todavia, considerando a autonomia administrativa e orçamentária dos Fundos Municipais, poderão ser formalizados contratos distintos para a Administração Direta e para cada Fundo Gestor, preservando-se a unidade da licitação e do objeto contratado.

6.1 Dimensionamento da Demanda

Item	Unidade Administrativa	Banda Estimada	Unidade	Quantidade
01	Prefeitura Municipal, Secretarias e setores vinculados	220 Mbps	Mês	12
02	Fundo Municipal de Meio Ambiente	20 Mbps	Mês	12

03	Fundo Municipal de Saúde	160 Mbps	Mês	12
04	Fundo Municipal de Educação	170 Mbps	Mês	12
05	Fundo Municipal de Assistência Social	40 Mbps	Mês	12

Total estimado da largura de banda: 590 Mbps

Memória de Dimensionamento

O dimensionamento acima foi elaborado considerando a estrutura atualmente existente na Administração Municipal e a necessidade de atendimento das unidades urbanas e das localidades rurais.

A distribuição da banda contempla aproximadamente **46 pontos de atendimento**, abrangendo órgãos da Administração Direta, Secretarias Municipais, Fundos Municipais e unidades descentralizadas, conforme levantamento realizado pela unidade demandante. A relação detalhada das unidades atendidas integra o processo administrativo e servirá de subsídio para a elaboração do Termo de Referência. As informações utilizadas como base para essa memória de cálculo foram preservadas do estudo anterior.

A estimativa foi construída considerando:

- quantidade de usuários por unidade;
- perfil de utilização dos sistemas corporativos;
- utilização simultânea dos serviços digitais;
- demanda histórica de consumo;
- crescimento das atividades administrativas;
- necessidade de atendimento das unidades localizadas na sede e nas comunidades do Município;
- expectativa de manutenção da infraestrutura tecnológica durante a vigência contratual.

A largura de banda estimada poderá ser redistribuída entre as unidades durante a elaboração do Termo de Referência, desde que preservado o quantitativo global previsto para a contratação e observadas as necessidades da Administração.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao inciso V do §1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, foram analisadas as principais soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade identificada.

O levantamento buscou identificar alternativas técnica e economicamente viáveis, avaliando aspectos relacionados à disponibilidade, estabilidade, desempenho, suporte técnico, escalabilidade, continuidade do serviço, custos operacionais e capacidade de atendimento às unidades administrativas do Município.

Foram consideradas as seguintes alternativas.

Alternativa	Vantagens	Desvantagens	Viabilidade
--------------------	------------------	---------------------	--------------------

Internet Banda Larga Residencial	Baixo custo inicial	Não possui garantia de banda, alta oscilação de desempenho, ausência de SLA, indisponibilidade frequente, inadequada para ambiente corporativo	Não recomendada
Internet Compartilhada Corporativa	Menor custo em relação ao link dedicado	Compartilhamento da banda, oscilações de velocidade, menor previsibilidade de desempenho	Parcialmente adequada
Link Dedicado de Internet	Banda garantida, estabilidade operacional, suporte especializado, monitoramento, disponibilidade elevada, possibilidade de SLA, maior segurança operacional	Custo superior às soluções compartilhadas	Solução recomendada

Também foi avaliada, em tese, a implantação de infraestrutura própria de telecomunicações pelo Município.

Entretanto, essa alternativa mostrou-se inviável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando os elevados investimentos necessários em infraestrutura, aquisição de equipamentos, contratação de profissionais especializados, manutenção permanente da rede e necessidade de observância da regulamentação específica do setor de telecomunicações.

Conclui-se, portanto, que a contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado representa a alternativa que melhor atende às necessidades da Administração Pública Municipal.

8. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de fornecimento de link de internet dedicado apresenta a melhor relação entre desempenho, confiabilidade, continuidade da prestação do serviço, capacidade de expansão e custo-benefício para a Administração Pública.

A solução selecionada possibilita:

- fornecimento de banda dedicada compatível com a demanda municipal;
- maior estabilidade da infraestrutura de comunicação;
- atendimento técnico especializado;
- monitoramento permanente da rede;
- implantação e manutenção da solução por empresa especializada;
- redução do risco de indisponibilidade dos sistemas;
- maior eficiência da fiscalização contratual;
- padronização tecnológica entre as unidades atendidas;

- possibilidade de expansão futura da capacidade instalada.

A contratação será realizada em **lote único**, considerando que a prestação integrada dos serviços proporciona maior uniformidade técnica, simplifica a gestão contratual e reduz potenciais conflitos decorrentes da atuação simultânea de múltiplos fornecedores.

Contudo, a execução contratual observará a estrutura administrativa do Município, permitindo a formalização de contratos individualizados para a Administração Direta e para cada Fundo Gestor, quando necessário, preservando a autonomia orçamentária de cada unidade gestora.

9. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente estimativa possui caráter exclusivamente **preliminar** e tem por finalidade subsidiar a análise de viabilidade da contratação durante a fase de planejamento.

Sua elaboração considera informações históricas da Administração Municipal, contratações similares, parâmetros praticados em exercícios anteriores e conhecimento técnico da unidade demandante, permitindo verificar, de forma inicial, a compatibilidade da demanda com a capacidade orçamentária do Município.

(Neste item será inserido o valor preliminar utilizado pela Administração, mantendo o mesmo parâmetro adotado no processo anterior.)

Ressalta-se que a presente estimativa **não substitui o orçamento estimado da contratação** previsto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Antes da elaboração do Termo de Referência será realizada **pesquisa de mercado específica**, utilizando metodologia compatível com a legislação vigente e com a regulamentação municipal, contemplando, sempre que possível:

- pesquisa direta junto a fornecedores;
- contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;
- Banco de Preços;
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- demais fontes oficialmente admitidas.

O resultado dessa pesquisa servirá de fundamento para definição do **valor estimado definitivo da contratação**, que integrará o Termo de Referência e subsidiará a elaboração do edital.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de fornecimento de link de internet dedicado, destinado ao atendimento da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e Fundos Municipais, garantindo a conectividade necessária ao desempenho das atividades administrativas e à prestação dos serviços públicos.

A contratação deverá contemplar, de forma integrada:

- implantação da solução de conectividade;
- fornecimento da largura de banda contratada;
- instalação, configuração e ativação dos enlaces;
- disponibilização dos equipamentos necessários ao funcionamento da solução;
- manutenção preventiva e corretiva;
- suporte técnico remoto e presencial;
- monitoramento da infraestrutura;
- substituição de equipamentos quando necessária;
- garantia da continuidade da prestação do serviço durante toda a vigência contratual.

A contratação em lote único proporcionará maior eficiência administrativa, uniformidade tecnológica, simplificação da fiscalização e padronização dos procedimentos de atendimento, reduzindo riscos operacionais e aumentando a confiabilidade da infraestrutura de comunicação da Administração Municipal.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade do parcelamento do objeto, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de gestão contratual.

Embora a Lei nº 14.133/2021 estabeleça que o parcelamento deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, verificou-se que, para a presente contratação, a divisão do objeto não representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

O serviço pretendido consiste em uma solução integrada de conectividade, cuja eficiência depende da padronização tecnológica, da uniformidade dos procedimentos operacionais, da centralização do suporte técnico, do monitoramento contínuo da infraestrutura e da responsabilidade única pela prestação dos serviços.

A contratação de múltiplos fornecedores poderia ocasionar:

- dificuldades na identificação de responsabilidades em caso de indisponibilidade do serviço;
- aumento da complexidade da gestão contratual;
- maior esforço de fiscalização;
- incompatibilidade entre tecnologias empregadas;
- diferenças nos níveis de atendimento e suporte;
- aumento dos riscos de interrupção da comunicação entre as unidades administrativas.

Por outro lado, a contratação em lote único proporciona:

- padronização da infraestrutura de comunicação;
- gestão contratual centralizada;
- uniformidade na prestação dos serviços;
- maior eficiência da fiscalização;

- redução dos conflitos operacionais;
- melhor gerenciamento dos níveis de serviço (SLA);
- economia de escala;
- simplificação administrativa.

Importante destacar que a **adoção do lote único não impede a formalização de contratos individualizados para a Administração Direta e para cada Fundo Gestor**, quando necessário em razão da autonomia administrativa e orçamentária das respectivas unidades gestoras.

Assim, conclui-se que **não se recomenda o parcelamento do objeto**, por não representar vantagem técnica nem administrativa para a execução da contratação.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa proporcionar melhorias diretas na infraestrutura tecnológica da Administração Municipal, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e para o aumento da eficiência administrativa.

Com a implantação da solução espera-se alcançar, dentre outros, os seguintes resultados:

- garantir a continuidade da conectividade das unidades municipais;
- ampliar a disponibilidade dos sistemas informatizados utilizados pela Administração;
- reduzir ocorrências de indisponibilidade dos serviços de comunicação de dados;
- proporcionar maior estabilidade na utilização das plataformas governamentais;
- assegurar melhor desempenho das aplicações utilizadas pelas Secretarias Municipais;
- melhorar o atendimento prestado ao cidadão;
- aumentar a produtividade dos servidores públicos;
- reduzir interrupções decorrentes de falhas de comunicação;
- proporcionar maior confiabilidade na transmissão de dados;
- fortalecer a infraestrutura tecnológica utilizada pelos órgãos municipais;
- assegurar melhores condições para expansão futura dos serviços digitais da Administração.

Como indicadores de desempenho a serem posteriormente detalhados no Termo de Referência, espera-se:

- disponibilidade compatível com os níveis mínimos estabelecidos contratualmente;
- atendimento tempestivo às ocorrências técnicas;
- redução dos tempos de indisponibilidade;
- manutenção da velocidade contratada;
- melhoria dos níveis de satisfação dos usuários internos.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Antes da formalização da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

- elaboração do Termo de Referência;

- realização da pesquisa de mercado destinada à consolidação do valor estimado da contratação;
- verificação da disponibilidade orçamentária;
- emissão da reserva orçamentária, quando cabível;
- definição dos critérios de medição dos serviços;
- definição dos níveis mínimos de desempenho da solução (SLA);
- designação do Gestor do Contrato;
- designação dos Fiscais Técnico e Administrativo;
- levantamento definitivo das unidades que serão atendidas;
- conferência da infraestrutura existente em cada ponto de instalação;
- definição dos procedimentos de fiscalização contratual;
- elaboração dos documentos complementares exigidos pela legislação.

Essas providências permitirão que o Termo de Referência seja elaborado com maior precisão técnica e compatibilidade com a realidade operacional da Administração Municipal.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação direta com diversos serviços de tecnologia utilizados pela Administração Pública Municipal.

Dentre eles destacam-se:

- sistemas informatizados de gestão pública;
- hospedagem de sistemas;
- serviços de datacenter;
- serviços de armazenamento em nuvem;
- infraestrutura de rede lógica;
- equipamentos de informática;
- equipamentos de rede;
- firewall e soluções de segurança da informação;
- sistemas de backup;
- serviços de suporte técnico em tecnologia da informação.

Embora exista relação funcional entre esses serviços, a execução da presente contratação não depende da formalização simultânea de novas contratações.

Os serviços atualmente utilizados pela Administração permanecem compatíveis com a solução pretendida, sendo a conectividade elemento essencial para o funcionamento de todos eles.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando a natureza do objeto, verifica-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos.

Ainda assim, deverão ser observadas boas práticas de sustentabilidade durante toda a execução contratual.

Dentre as medidas recomendadas destacam-se:

- utilização de equipamentos energeticamente eficientes;
- adoção de equipamentos com maior vida útil;
- realização de manutenção preventiva para redução de substituições desnecessárias;
- destinação ambientalmente adequada dos equipamentos substituídos;
- observância dos programas de logística reversa aplicáveis aos resíduos eletroeletrônicos;
- redução dos deslocamentos mediante utilização prioritária de suporte remoto, sempre que tecnicamente possível;
- observância da legislação ambiental vigente.

Essas medidas contribuem para a utilização racional dos recursos públicos e para a redução dos impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

16. ANÁLISE E GESTÃO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Embora a elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos constitua documento próprio da fase preparatória, procedeu-se à identificação preliminar dos principais riscos relacionados à futura contratação, com o objetivo de subsidiar o planejamento da execução contratual.

16.1 Identificação dos principais riscos

Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Nível
Baixa competitividade	Baixa	Médio	Baixo
Empresa sem capacidade técnica	Baixa	Alto	Médio
Atraso na implantação	Média	Alto	Médio
Interrupção do serviço	Média	Alto	Alto
Velocidade inferior à contratada	Média	Alto	Alto
Instabilidade da conexão	Média	Alto	Alto
Suporte técnico inadequado	Média	Médio	Médio
Descumprimento contratual	Baixa	Alto	Médio
Falhas de fiscalização	Baixa	Alto	Médio

16.2 Medidas Preventivas

Para redução dos riscos identificados recomenda-se:

- especificações compatíveis com o mercado;
- requisitos técnicos objetivos;
- exigência de qualificação técnica compatível;
- definição clara dos níveis mínimos de desempenho;
- estabelecimento de critérios de fiscalização;
- acompanhamento contínuo da execução;
- definição de penalidades contratuais;
- acompanhamento periódico dos indicadores de desempenho;
- registro formal das ocorrências.

16.3 Medidas Mitigadoras

Caso algum dos riscos venha a ocorrer durante a execução contratual, deverão ser adotadas, conforme a situação, as seguintes medidas:

- notificação imediata da contratada;
- aplicação das penalidades previstas no contrato;
- exigência de restabelecimento dos serviços dentro dos prazos estabelecidos;
- substituição de equipamentos defeituosos;
- reforço da fiscalização;
- revisão dos procedimentos operacionais;
- adoção das medidas administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

16.4 Avaliação Geral

Os riscos identificados são compatíveis com a natureza da contratação e podem ser adequadamente gerenciados mediante planejamento, fiscalização eficiente e definição de requisitos técnicos proporcionais à complexidade do objeto.

Não foram identificados riscos capazes de inviabilizar a contratação pretendida.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após a análise da necessidade administrativa, do Documento de Formalização de Demanda, da compatibilidade com o Plano de Contratações Anual, das alternativas existentes no mercado, dos requisitos técnicos, dos quantitativos estimados, da solução proposta e dos riscos inerentes à contratação, conclui-se que a contratação pretendida é **tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente justificável**.

O estudo demonstra que a contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de fornecimento de link de internet dedicado representa a solução mais vantajosa para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, proporcionando maior confiabilidade, disponibilidade, estabilidade e eficiência na infraestrutura de comunicação de dados utilizada pela Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e Fundos Municipais.

A contratação em lote único mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico e gerencial, assegurando uniformidade na prestação dos serviços, simplificação da fiscalização, economia de escala e centralização da responsabilidade contratual, sem prejuízo da formalização de contratos individualizados para a Administração Direta e para os Fundos Gestores, conforme a organização administrativa e orçamentária do Município.

A estimativa preliminar da contratação demonstra a viabilidade inicial do objeto, cabendo à Administração, em etapa posterior da fase preparatória, realizar pesquisa de mercado específica para consolidação do valor estimado da contratação, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, informação que subsidiará a elaboração do Termo de Referência.

Diante do conjunto de informações técnicas reunidas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução proposta atende ao interesse público, mostra-se compatível com o planejamento institucional e com o Plano de Contratações Anual – PCA 2026, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e governança das contratações previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, **opina-se pelo prosseguimento da fase preparatória da contratação**, mediante elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de mercado, consolidação do orçamento estimado e adoção das demais providências administrativas necessárias à instauração do competente procedimento licitatório.

Primavera – PA, 08 de junho de 2026.



LAYANA LOUREIRO PRAGANA
Secretário de Administração e Planejamento